

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE E A EMPRESA: AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento **O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Rua - **Francisco Filgueira Sampaio, Nº: 229**, Bairro **Centro**, Município de **Cedro**, Estado do **Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **07.381.527/0001-52**, representado neste ato por sua **Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores, MARIA APARECIDA DE SÁ BEM**, inscrito(a) no CPF sob Nº: **713.021.744-87**, brasileira, residente e domiciliada na cidade do **Cedro**, Estado de **Pernambuco** e de outro lado a Empresa: **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar, Nº: 140, Sala 05, Centro**, na cidade do **Crato, Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**, doravante denominada CONTRATADO(A), de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº: **063/2025**, firmado em **10 (Dez)** dias do mês de **Março** de **2025** que tem como Objeto: **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza contínua, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município do Cedro/PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A contratante pagará ao contratado o Valor Mensal de **R\$ - 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, sendo o Valor Global de **R\$ - 35.400,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DE SÁ BEM**

Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**Francisco Valmir Bezerra Júnior**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

CPF Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

CPF Nº: \_\_\_\_\_